



SAÚDE Especial

BRASIL!!!

Filiado



CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES

ANO IX - Nº 04
Agosto/2000

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO

Endereço <http://www.sindsaudepr.com.br> E-Mail: sindsaude@netsite.com.br

SindSaúde/RPR-CGT e presidente Nilselena também são alvos de ex-empregados da Santa Casa de Rib. Preto



O *Saúde Brasil* nesta edição dá continuidade aos esclarecimentos sobre as denúncias feitas no 1º Distrito Policial de Ribeirão Preto envolvendo o SindSaúde/RPR-CGT e o presidente Nilselena Martins da Silva.

Este número é destinado exclusivamente a informar aos associados e trabalhadores da Saúde o que, na verdade, aconteceu durante a celebração do acordo que previu o pagamento parcelado de verbas rescisórias de ex-empregados da Santa Casa de Ribeirão Preto, demitidos no final de 1998.

Alguns desses trabalhadores insatisfeitos queixam-se de irregularidades no acordo, que teve o Sindicato, a Procuradoria da 15ª Região e o Ministério do Trabalho como mediadores do processo. Esse episódio foi divulgado na imprensa local de forma errada devido declarações de oportunistas a serviço do patronato e para enfraquecimento da classe trabalhadora.

Esclareça todas as suas dúvidas e constate que a entidade sindical simplesmente mediu a causa em favor dos trabalhadores dispensados, que além de perderem o emprego não tinham recebido nada e sequer havia previsão de pagamento. Página 4 e 5.

Delegado de Polícia visita SindSaúde/RPR-CGT. Pág 2

NOTA IMPORTANTE:

O Sindicato continua recebendo correspondências no endereço da antiga sede central. Alertamos a todos os interessados da necessidade de atualizar seu cadastro, evitando possíveis transtornos com a perda e desvio de documentos.

Anote: SEDE CENTRAL RIBEIRÃO PRETO:

Rua Visconde de Inhaúma, 1253 – PABX (16) 635.1205 – CEP 14.010.100 - Caixa Postal: 501 - e-mail: sindsaude@netsite.com.br

Sindicato fecha para almoço

Desde o dia 1º de agosto, o SindSaúde/RPR-CGT e suas subseções estão como novo horário de atendimento. **ANOTE:** início das atividades às 8:00 horas, fechamento para almoço às 11:30 horas, reabre às 13:00 horas e encerra o atendimento às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.



Prossegue curso de Formação Sindical

Com aulas sobre Serviços, Convênios, Sindicalização, Homologações, Sistema Sindical e Contribuições, o SindSaúde/RPR-CGT deu início ao curso de Formação Sindical no dia 1º de julho, destinado exclusivamente aos seus novos diretores. Outros como Consolidação das Leis Trabalhistas, Constituição Federal, Convenção Coletiva, Dissídio e Fiscalização, também fizeram parte das palestras proferidas no mês de julho.

Já neste mês de agosto os assuntos são Jornada de Trabalho, Pauta de Reivindicações, Negociação/Mediação e Conciliação Trabalhista, e Conquistas do SindSaúde/RPR-CGT, através de Dissídio e Convenção Coletiva.

As palestras são proferidas pelo pessoal do SindSaúde/RPR-CGT, pessoas altamente capacitadas para tal, porque vivem seu dia-a-dia falando somente sobre estes assuntos, há muito tempo.



O presidente Nilselena Martins da Silva, a diretora Zenaide Zanelato Clemente, os assessores jurídicos Dra. Leonira Telles Furtado e Dr. J. Wellington de Vasconcelos Ribas, além do convidado especial **Dr. Raimundo Simão de Mello, ex-chefe da PRT 15ª Região**, e os funcionários encarregados de setor do SindSaúde/RPR-CGT, J. Rodrigo da Silva e Ricardo Telles Furtado são os palestrantes.

Entrevista com Delegado de Polícia

Dr. Moisés Pereira dos Santos, nascido em Patrocínio/MG, ex-delegado de Polícia que atuou nas cidades de Jardinópolis, São José do Rio Pardo, Batatais, Jaguariúna, Pedreira, Mogi Mirim, Mococa e Ribeirão Preto e respondeu por Santo Antônio da Posse, Itapira e Conchal, tendo dirigido também Cadeias Públicas de São José do Rio Pardo, Batatais, Mococa e Ribeirão Preto, possui em sua bagagem, toda experiência em segurança pública.

Ele percorreu vários cargos na polícia, desde soldado em 1964, depois cabo, sargento, instrutor de escola de soldados, comandante em 1976, chegando ao cargo de delegado de polícia em 1974. Também é formado em direito pela Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp. Neste último dia 8, o ex-delegado marcou presença no SindSaúde/RPR-CGT sendo recebido pelo presidente Nilselino Martins da Silva e o secretário-geral Dr. Oswaldo Ruiz.

Em Ribeirão Preto, Dr Moisés foi Delegado de Plantão, Delegado Adjunto do 3º DP, Delegado Titular no Setor de Acidentes de Trânsito, Delegado Titular no 5º DP e quando da sua aposentadoria exercia a função de Diretor da Cadeia Pública, onde atuou dentro do Ideal Humanitário, objetivando a recuperação dos reclusos, onde foram desenvolvidas diversas atividades.

Durante sua direção na Cadeia aprimorou o tratamento dos aidéticos em fase terminal, inclusive com enfermaria específica; retomou e catalogou a medicação da farmácia para evitar desvios; reformou o consultório médico que havia e construiu outro com aparelhos modernos e Raio X, adquiridos junto à Maçonaria; implantou com a ajuda da iniciativa privada várias oficinas dentro da Cadeia para atividades dos presos; promoveu o envolvimento de todos os reclusos em campeonatos de futebol, dama e xadrez.

Diante de um trabalho ecumênico, foram realizados estudos bíblicos, evangelização, cultos e missas que, para isto foi construído um anfiteatro. Na área da educação vários cursos foram ministrados no Anfiteatro, desde a alfabetização até cursos de Teatro, foi também incluída uma Biblioteca com a ajuda da Prefeitura e Iniciativa Privada.

Com a ajuda da Secretaria do Bem Estar Social, foi dada assistência tanto aos reclusos quanto aos seus familiares. Com o apoio da faculdade de Direito “Laudo de Camargo” e Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de Ribeirão Preto, foi criado um escritório nas dependências da Cadeia para assistência aos reclusos carentes. Todo esse trabalho foi devidamente acompanhado pelo juiz Corregedor e Promotores da Vara de Execuções Criminais.

Dr. Moisés também foi o idealizador da ACICA (Associação Comercial e Industrial do Complexo Aeroporto), no exercício de 1993 e 1994. Foi aposentado por tempo de serviço, como Delegado de Polícia em Classe Especial.

Para saber o que pensa Dr. Moisés sobre o sindicalismo e o trabalho desenvolvido pelo SindSaúde/RPR-CGT durante a gestão do presidente Nilselino Martins da Silva, ele concedeu a seguinte entrevista:

JSB - Dr. Moisés, como que o senhor conheceu o SindSaúde?

Dr. Moisés - Eu conheci o SindSaúde quando nós, a minha esposa e meus cunhados, eram proprietários do Hospital Casa de Repouso São João Batista de Brodosqui. Na ocasião, o hospital passava por dificuldades econômicas. E foi nesta época que eu tive a oportunidade de conhecer o verdadeiro líder sindical, Nilselino, presidente do SindSaúde, nos ajudou a solucionar problemas relativos a pagamento dos empregados. Tudo que foi tratado, tanto da parte do presidente do SindSaúde como também da diretoria do hospital, foi cumprido, in-

clusive, quando tivemos o fechamento das internações. Quantas vezes nós fomos a São Paulo solicitar ao Secretário da Saúde a criação da Psiquiatria 4, que infelizmente não aconteceu em tempo. Mesmo assim tivemos o apoio irrestrito do SindSaúde, na pessoa de seu presidente. O propósito do presidente era e sempre será garantir os empregos dos seus associados. Devido a este objetivo, fui tomado de um amor muito grande pelo Nilselino. Eu vejo nele não um presidente mas um companheiro com o mesmo ideal meu, o ideal que sempre norteou a minha vida profissional, o de ceder ao próximo com dignidade. Ele sempre respeitou o cargo que exerce. Ele nunca foi presidente por ser presidente. Ele é presidente porque ama aquilo que faz e defende seus associados. Então, é isso me aproximou da entidade e, hoje eu estou aqui buscando este apoio porque eu sou um idealista, sou um homem preocupado com a saúde, como também com a segurança em Ribeirão Preto. Nós temos que mudar essa história em Ribeirão Preto. Por isso eu vim procurar outro idealista, outro lutador, que é o Nilselino. Eu tenho certeza que, como ele já me conhece e sabe o quanto já fiz e quero fazer, com o apoio do SindSaúde eu tenho certeza, nossos ideais vão ser coadunados de êxito.

JSB - Quais suas considerações sobre

o trabalho do SindSaúde e do Nilselino, enquanto presidente?

Dr. Moisés - O SindSaúde é muito importante para a saúde em Ribeirão Preto e, como você sabe, nós estamos, aliás, o mundo está num dinamismo muito forte. O mundo está a cada dia mais inovador, a cada dia surge um novo aparelho médico, e a preocupação do SindSaúde é manter seus associados atualizados para que eles possam permanecer no mercado de trabalho, competindo de igual para igual com qualquer funcionário da área de saúde do mundo. Eu percebo a qualificação profissional dos trabalhadores que são ligados ao SindSaúde. No SindSaúde o trabalhador tem respaldo, ele passa por reciclagem, tem orientação. Então é por tudo isso que eu respeito muito o SindSaúde e seu presidente Nilselino.

JSB - Quais as vantagens, ao seu modo de ver, de os trabalhadores pertencerem a uma entidade como o SindSaúde?

Dr. Moisés - Como já disse o mundo hoje está num desenvolvimento galopante. Coitado daquele que não tiver um sindicato entidade forte para defender seus interesses. A competição está muito desigual. Então, havendo uma entidade com a qual o trabalhador tenha principalmente a assessoria jurídica para garantir e fazer valer os seus direitos, é fundamental e de suma importância a presença do sindicalismo. É no Sindicato que o trabalhador tem respaldo, tem proteção e garantia de seus direitos trabalhistas.

JSB - E, para finalizar, qual a mensagem que o senhor deixa para nossa categoria?

Dr. Moisés - No salmo 133 versículo 1 está escrito assim: “**Oh como é bom e suave que os irmãos permaneçam em união**”. Essa frase é muito poderosa, e demonstra claramente que aonde há **UNIÃO** há **PROGRESSO**, aonde há divisão há derrota. Então, embasado nesta união do sindicalismo, é que eu vejo o progresso do homem trabalhador, aqui no caso, específico da área de saúde, ser vencedor num mundo de tanta exploração do ser humano. É preciso **UNIÃO** em torno deste Sindicato.

Expediente:

O Jornal Saúde Brasil é órgão oficial de comunicação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região – SindSaúde/RPR-CGT, com edição mensal e gratuita aos associados e instituições afins. Produzido pelo Departamento de Comunicação do Sindicato da Saúde, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 1253 – CEP 14.010.100 – PABX (16) 635.1205 - e-mail sindsaude@netsite.com.br - home-page: www.sindsaudepr.com.br

Diretora de Comunicação: **Clarice Aparecida da Silva**

Jornalista Responsável:

Suely Cristina Pimenta – MTb 25.292 – e-mail: suelypimenta@netsite.com.br

Impressão: Gráfica Tribuna

Edição e Arte:



(16) 629-7513 / 9994-6594
mailworking@bol.com.br

Tiragem: 5.000 exemplares com distribuição gratuita aos associados da entidade em 110 municípios da base sindical; hospitais e clínicas; presidente da república; senadores e deputados do Estado de São Paulo; deputados federais; ministérios, sindicatos de trabalhadores; procuradores e juizes do Trabalho; prefeitos e vereadores de Ribeirão Preto e região; sindicatos da saúde do país e do exterior; centrais sindicais; conselhos municipais de saúde; organizações não-governamentais e veículos de comunicação regionais. O Departamento de comunicação não se responsabiliza pelos conceitos emitidos nos artigos assinados, informes e anúncios publicitários.

Dinâmica, Corajosa e Solidária

Para Vereadora Vote

Zélia da Saúde
Santa Casa
45111

Para Prefeito Vote **NOGUEIRA 45**
PSDB - PTB - PSC - PSD - PV

Contribuição que contribui

Contribui para que você e sua família mantenham sempre este sorriso (**atendimento odontológico**); contribui com você para defesa de seus direitos (**atendimento jurídico gratuito**); contribui para que você e sua família possam desfrutar das merecidas férias (**colônias de Férias de Praia Grande e Peruibe**); contribui para que seu descanso semanal seja melhor aproveitado (**Clube de Campo da Saúde**); contribui para que você consiga melhores oportunidades no serviço (**Convênios com escolas profissionalizantes**), enfim, CONTRIBUI para manter-nos UNIDOS E FORTALECIDOS.

A UNIÃO CONTRIBUI PARA A CONQUISTA DE DIREITOS

E QUE CONTRIBUIÇÃO É ESSA?

É a contribuição que você e seus pares decidiram em Assembléia Geral. Ou seja, a contribuição a título de **Assistencial e Confederativa**.

Aliás, Juizes têm decidido que:

“A assembléia Geral da categoria é soberana para decidir a pauta de negociação coletiva e deliberar sobre a forma de custeio de representação sindical no processo de negociação” (Juiz Gésio Duarte Medrado, TRT 2ª Região – DOE 27.03/98)

É LEGAL ?

Claro que é. Está na Constituição Federal, no artigo 8º, inciso IV; “A Assembléia Geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, **será descontada em folha**, para custeio do sistema confederativo de representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei”;(grifo nosso)

O Juiz do 2º Tribunal Regional do Trabalho, **Dr. Argemiro Gomes**, em decisão publicada no DOE em 17.04.98, prolatou:

“O artigo 513 letra “e” da CLT, criou grandeza com surgimento da Carta Política de 1.988, seu inciso IV do Artigo 8º que, além de confirmar o direito das entidades de impor contribuições, estabeleceu condições de validade e dentre elas, o respaldo da Assembléia da categoria”.

QUEM DEVE CONTRIBUIR ?

A resposta vem da própria lei, como já declinamos, ou seja, **todos devem contribuir**. A Juíza do 2º Tribunal Regional do Trabalho, **Dra. Lenir Antunes dos Santos Proença**, deu sentença publicada no DOE em 06.11.98, disse que:

“Tanto a Contribuição Confederativa, prevista no art. 8º inciso IV da CF, como a Contribuição Assistencial pactuada em norma coletiva, impõe-se a todos os integrantes da categoria. E isto porque a convenção coletiva de trabalho vincula as partes a todo conjunto de cláusulas nela contidas”

E completa a MM Juíza:

“... as cláusulas pactuadas beneficiam a todos os integrantes da categoria, sindicalizados ou não. Injusto, pois, seria dar a

estes, que vão gozar dos mesmos direitos e vantagens conquistadas, tratamento desigual no que pertine ao cumprimento das normas coletivas”.

POSSO OPTAR PELA UNICIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES?

Claro que pode. A partir de agora, você poderá optar em contribuir com 3% de seu salário. Assim, deixará de pagar as demais contribuições devidas, ou seja, **Assistencial** (15% ao ano) e **Confe-derativa** (1,5%), bem como a **Mensalidade** (R\$ 10,00). E

ainda, terá direito ao reembolso do valor descontado a título de Imposto Sindical, da parte que caberia ao Sindicato. Não é bom.

QUANTAS VANTAGENS !!!

ALGUNS PATRÕES ESTÃO ME DIZENDO QUE NÃO DEVO ME FILIAR E NEM PAGAR AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS. ISTO NÃO É CRIME?

Claro que é crime.

O Código Penal prevê pena de detenção

de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa além da pena correspondente à violência a quem **“constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a participar ou deixar de participar de determinado sindicato ou associação profissional.”**

Portanto, companheiro Contribua para o seu SINDICATO, só assim ele poderá CONTRIBUIR COM VOCÊ.

J. Wellington de Vasconcelos Ribas

Assessor Jurídico do SindSaúde/RPR-CGT

Relatório do Departamento Jurídico do SindSaúde das Ações de Cobrança de Contribuições

* Processos por Apropriação Indébita

PARTE	VARA/DELEG.
SANATÓRIO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO	5a V.T. Rib.Preto
FUNDAÇÃO MATERNIDADE SINHA JUNQUEIRA	3a V.T. Rib.Preto
HOSPITAL SÃO LUCAS S/A	1a V.T. Rib.Preto
AMICO - ASSIST.MÉD.À IND.E COMÉRCIO LTDA.	1a V.T. Rib.Preto
HOSPITAL SÃO PAULO DE RIBEIRÃO PRETO	4a V.T. Rib.Preto
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO	3a V.T. Rib.Preto
FUND.APOIO ENS.PESQUISA ASSIST. HCRP - FAEPA	5a V.T. Rib.Preto
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	5a V.T. Rib.Preto
HOSPITAL SÃO MARCOS S/A	1a V.T. Jaboticabal
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA	V.T. S.J.Rio Pardo
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA	V.T. S.J.Rio Pardo
SANTA CASA DE MISERIC. HOSP.SÃO VICENTE	V.T. S.J.Rio Pardo
IRMANDADE DE MISERIC. DE PORTO FERREIRA	V.T. Porto Ferreira
IRMAND.DO HOSPITAL.E MATERN. JUCA FERREIRA	V.T. Porto Ferreira
SANTA CASA DE MISER. DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	V.T. S.J.da Barra
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO VALE DO RIO GRANDE	V.T. Barretos
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS	V.T. Barretos
SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA	V.T. Matão
ASSOCIAÇÃO DOS PLANT. CANA OESTE EST.SP	1a V.T. Sertãozinho
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO	1a V.T. Sertãozinho
SANTA CASA DE MISER. E ASILO POBRES DE BATATAIS	V.T. Batatais
IRMAND.DA SANTA CASA DE MISER.DE PITANGUEIRAS	V.T. Bebedouro
UNIÃO MÉDICA DE BEBEDOURO LTDA.	V.T. Bebedouro
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA	V.T. Olímpia
HOSPITAL DE JARDINÓPOLIS	V.Jardinópolis
HOSPITAL DE JARDINÓPOLIS	V.Jardinópolis
HOSPITAL DE JARDINÓPOLIS	V.Jardinópolis
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	9a V.C. Rib. Preto
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS	3a V.C. Rib.Preto
IRM.HOSP.E MATERNIDADE SANTA ISABEL JABOTICABAL	1a V.C. Jaboticabal
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS*	Distr.Pol. Barretos
SANTA CASA DE MIS.HOSP.SÃO VICENTE DE PAULO*	Distr.Pol.S.Rosa Viterbo
SANTA CASA DE MIS.HOSP.SÃO VICENTE DE PAULO*	Distr.Pol.S.J.Rio Pardo
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MOCOCA*	Distr.Pol.Mococa
SANTA CASA DE MISER. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	V.C.São José Rio Pardo
S.B.H. SANTA CASA DE MIS. DE RIBEIRÃO PRETO*	2º Distr.Pol.Rib.Preto
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAPIRATIBA*	Distr.Pol. Tapiratiba
IRMAND.DE MISERICÓRDIA E HOSPITAL DE TERRA ROXA*	Distr.Pol.Terra Roxa
SANTA CASA DE GUARIBA*	Distr.Pol.Guariba
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CACONDE*	Distr.Pol.Caconde
HOSPITAL DE JARDINÓPOLIS*	Distr.Pol.Jardinópolis
HOSPITAL E MATERNIDADE S.VICENTE DE PAULO VIRADORO*	1o.Distr.Pol. Viradouro

Demitidos da Santa Casa denunciam



Dentre os itens que foram **DENUNCIADOS no 1º Distrito Policial de Ribeirão Preto** que envolveu o SindSaúde/RPR-CGT e o presidente Nilselene Martins da Silva num **tremendo escândalo**, está a **indignação injusta e absurda por parte de ex-empregados da Santa Casa**, demitidos conjuntamente no final de 1998.

Conheça o fato:

No ano de 1998, **34 trabalhadores** foram demitidos de uma só vez da Santa Casa de Ribeirão Preto sem o devido pagamento de seus direitos rescisórios. O **PIOR** é que, na ocasião, a Santa Casa alegou não ter recursos, deixando portanto os trabalhadores sem nenhuma **EXPLICAÇÃO**, afinal ficaram de uma hora para outra **SEM EMPREGO** e sem **INDENIZAÇÃO** pela dispensa.

No evidente, compreensível e justo desespero, os trabalhadores recorreram ao SindSaúde/RPR-CGT, **ÚNICO** e **LEGÍTIMO** representante da categoria da saúde, que imediatamente acionou o departamento jurídico para mediar e solucionar o problema dos representados.

Foram várias reuniões ocorridas na antiga sede do SindSaúde/RPR-CGT, no CCMT – Centro de Conciliação e Mediação Trabalhista – e, inclusive, mesas-redondas na Subdelegacia do Trabalho e na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, com todos os envolvidos – Fiscal do Trabalho, Sindicato Profissional, trabalhadores e administração da Santa Casa. Muitas dessas negociações ocorreram na presença da fiscal do Trabalho, Dra. Maria Helena F.H.F. de Vergueiro, também na Subdelegacia do Trabalho.

Com a aprovação primeiramente de 16 deles, foi celebrado um acordo de número

2.541/98 (processo trabalhista) que pleiteava o arresto de R\$50.000,00 mensais do repasse que a Santa Casa recebia do SUS – Sistema Único da Saúde, através da Secretaria Municipal da Saúde, para pagamento exclusivo destes trabalhadores optantes, ou seja, aqueles que concordaram com os valores apurados, até a quitação total das verbas rescisórias. Em seguida, mais nove ex-empregados também resolveram participar do acordo, por isso novo acordo foi feito nas mesmas bases, o de número 2.569/98 (processo trabalhista).

É **IMPORTANTE** ressaltar que o valor de R\$50.000,00 mensais foi rateado na proporção correspondente ao direito de cada um dos ex-empregados em relação ao total do débito de todas as verbas rescisórias, com a fiscalização do SindSaúde/RPR-CGT.

Para efetuar o pagamento dos ex-empregados, uma comissão foi constituída por eles mesmos, que se encarregou de eleger um representante – Sra. Eunice Ferreira Sousa, que ficou responsável pela **ASSINATURA** dos **CHEQUES** para pagamento do pessoal, conjuntamente com o provedor da Santa Casa, Sr. Eduardo Lopes Lousada.

O acordo, em princípio, estimava o parcelamento das verbas rescisórias em 12 vezes ou pelo período que demandasse o **PAGAMENTO INTEGRAL**. Esse prazo de 12 meses, inclusive, nem chegou ao fim porque **nem todos optaram pelo acordo, então quem aceitou acabou RECEBENDO em menos tempo**. Teve trabalhador que, devido ao valor, recebeu em três meses e o restante no máximo em sete.

O pagamento das verbas rescisórias foi feito de forma **INTEGRAL**, ou seja, 100% de **tudo que era devido**, inclusive a **multa** prevista no artigo 477 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas por atraso na

rescisão contratual, equivalente a um salário do trabalhador, e ainda corrigidas monetariamente.

Já o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – dos demitidos, que eram em sua totalidade trabalhadores com vários anos de trabalho, ficou impossível de constatar o valor devido e real; bem como os 40% do aposentados, que foram pagos sobre o valor da data da aposentadoria em diante e não do valor total; uma vez que existe divergência jurídica no entendimento a respeito dessa matéria. Assim, a empresa se utilizou do que lhe era mais favorável e **PAGOU a MULTA sobre o valor devido a partir da aposentadoria até o desligamento do trabalhador**.

Diante disso, o **SindSaúde/RPR-CGT** não teve dúvidas em deixar uma **RESSALVA** no acordo prevendo **que todos aqueles que quisessem buscar a diferença do FGTS**, caso fosse constatada, poderiam pleitear, imediatamente, na Justiça do Trabalho; levando em consideração que o tempo de trabalho dos reclamantes, em sua maioria, era de muitos anos, por isso poderia haver erro, ou seja, a empresa poderia ter deixado de fazer o depósito de algum mês.

O **SindSaúde/RPR-CGT** tomou esta atitude para **NÃO PERDER** tempo, uma vez que a Santa Casa não estava se opondo a pagar os trabalhadores dessa maneira. E, **É IMPORTANTE** esclarecer também que, **até o ano de 1988, nenhuma instituição filantrópica estava obrigada a fazer o depósito do FGTS**, porém quando dispensasse o trabalhador teria que pagar o FGTS.

Então, presume-se que somente com a ação ingressada na Justiça do Trabalho, poderá o juiz competente decidir pela reivindicação do trabalhador demitido, não cabendo ao SindSaúde/RPR-CGT arbitrar na causa.

A **INTENÇÃO** do SindSaúde/RPR-CGT **É CLARA, TRANSPARENTE E JUSTA** para com os trabalhadores **que não poderiam em hipótese alguma ficar sem o pagamento de seu legítimo direito**, que é receber a indenização por **TANTOS ANOS** de trabalho, uma vez que foram dispensados sem justa causa e ao mesmo tempo lesados.

Os poucos que NÃO ACEITARAM o acordo, optaram por vontade própria em contratar **advogado particular** e, até hoje continuam na **IMENSA fila da Justiça Trabalhista, aguardando sua vez**, além

de terem denunciado o fato no 1º Distrito de Polícia, como já informamos.

Nestes casos, o SindSaúde/RPR-CGT nada pode fazer, somente o advogado particular do contratado.

O estranho é que alguns desses que se dizem insatisfeitos fizeram parte de todas as reuniões e mesas-redondas que negociaram a situação dos 34 demitidos da Santa Casa, inclusive alguns participaram do acordo, recebendo também os 100% de suas verbas rescisórias.

OUTROS, inclusive, promoveram uma festinha para a equipe funcional do SindSaúde/RPR-CGT **para comemorar o SUCESSO e finalização do pagamento do acordo**. Tem também aquele que mesmo depois de fazer parte do acordo e receber todo seu direito, até hoje continua a questionar, criticar e se dizer lesado publicamente. Estamos esperando que este trabalhador procure algum erro nas contas para que o SindSaúde/RPR-CGT possa buscar na Justiça do Trabalho.

A entidade sindical **jamais OBRIGOU alguém a aceitar o acordo**, ao contrário, os que **CONCORDARAM** o fizeram por se conscientizar que seria a melhor saída. Antes de ir para a Justiça do Trabalho assinar o acordo, a diretora sindical **Zenaide Zanelato Clemente** recebeu um a um em sua sala e apresentou as contas, **dando**



Comemoração dos ex-empregados que receberam seus direitos em tempo record

toda oportunidade para eventuais questionamentos.

“Teve, inclusive, casos de trabalhador que queria saber porque estava sendo descontado R\$10,00 e, imediatamente, eu telefonava para a Santa Casa para saber e

injustamente o SindSaúde/RPR-CGT

informar ao interessado”, conta ela.

Cada um, separadamente, aprovou o acordo **NA FRENTE** do **juiz da Justiça do Trabalho** e de **REPRESENTANTES** da **Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região**, que se deslocaram de Campinas especialmente para acompanhar este processo.

Quanto aos mais recentes demitidos da Santa Casa de Ribeirão Preto e de todos os estabelecimentos de saúde da cidade e região, **estes devem procurar imediatamente o de-**



A.G.E. Santa Casa

te de mais de **R\$900.000,00**.

Santa Casa hoje

Segundo o Dr. Francisco Claro de Oliveira – cirurgião buco-facial e otorrino com curso de especialização em administração hospitalar pela Unicamp, que assumiu a administração em janeiro/99, a Santa Casa



Mesa Redonda DRT/RP

partamento jurídico do SindSaúde/RPR-CGT, para levantar suas contas, **sem custas, sem honorários para advogados, TOTALMENTE GRATUITOS**.

acabou de quitar um empréstimo para o pagamento do décimo terceiro de 1999. “Estamos esperando sair o PROER para podermos quitar o décimo terceiro atrasado”.

Já o presidente do SindSaúde/RPR-CGT, Nilselena Martins da Silva, informa que o pagamento de salário na Santa Casa ainda é feito sempre depois do quinto dia útil, contrariando o que prevê a legislação trabalhista. “Recentemente a Santa Casa recebeu R\$ 175 mil da Prefeitura Municipal, conforme publicação no D.O.M. de 17/07/2000”. Ainda de acordo com o administrador, a Santa Casa está buscando linhas de crédito com o Governo Federal

Perfil da Santa Casa

- *Quadro funcional:* 700 empregados
- *Atendimento ambulatorial:* 400 consultas/dia
- *Internações:* 800/mês
- *Folha de pagamento:* R\$600 mil
- *Encargos e ações trabalhistas:* R\$200 mil
- *Receita do SUS:* R\$600 mil
- *Faturamento mensal:* R\$1 milhão
- *Filantropia:* 70% do atendimento
- *Salários:* em dia
- *Décimo terceiro de 1999:* em aberto
- *Convênio Santa Casa:* 60% do faturamento

Depoimento de alguns ex-empregados:

Eunice Ferreira de Souza:

“Na realidade, é o seguinte, a gente fez um acordo porque ia ficar muito difícil o recebimento se não fosse através do acordo. Eu fiquei bastante chateada porque cansei de pedir um esclarecimento mais convincente a respeito do total do FGTS. Quanto ao pagamento das verbas rescisórias eu não tenho dúvida que recebi o valor total”.

Aldanir Tortul:

“O que foi combinado, foi feito. Eu recebi até antes do prazo. Eu fiquei satisfeita. Quem não aceitou o acordo, não recebeu até hoje”.

Maria Inês Nomelini:

“Não fiquei satisfeita com a Santa Casa porque eu acho que ficou coisa para trás. Não tenho nada a reclamar do Sindicato. Eu aceitei o acordo. Fiquei satisfeita com o trabalho do Sindicato. Não tenho nada contra o Sindicato. Trabalhei 20 anos e acho que não recebi direito o FGTS. Tenho que entrar na Justiça”

Prestação de contas do Departamento Jurídico

Ano 2000	Quantidade
Mês	Nº de ação
Janeiro	32
Fevereiro	10
Março	16
Abril	17
Maió	25
Junho	14
Julho	09 (até o momento)
Total:	123

NOTA: Este número dividido por seis meses representa o total de uma ação por dia útil. Da soma, **69 foram ingressadas somente contra a Santa Casa de Ribeirão Preto**.

para poder equilibrar sua situação financeira. A entidade hospitalar recentemente

reequipou todas as UTIs e está objetivando reconstruir o pronto-socorro.

Departamento Jurídico em ação



Zenaide: encarregada do CCMT/SindSaúde

O Departamento Jurídico do SindSaúde/RPR-CGT desde o final do ano passado está passando por intensa reestruturação sob a coordenação do advogado **J. Wellington de Vasconcelos Ribas**. A diretora **Zenaide Zanelato Clemente** responde pela área jurídica desde a posse da diretoria sindical em 27 de maio passado,

promovendo **intensa fiscalização em todos os hospitais**.

Todas as ações ingressadas em favor de trabalhadores da Saúde estão sendo levantadas e tão logo seja possível serão publicadas neste jornal para acompanhamento de todos interessados.

Hoje o Departamento Jurídico do SindSaúde/RPR-CGT ingressa com ações, além da trabalhista, também na área **CIVIL**, e até **CRIMINAL GRATUITAMENTE** a todos trabalhadores **ASSOCIADOS** da entidade, ou seja, sem cobrar nenhum centavo do associado. Tudo é fei-

to com os recursos arrecadados com a mensalidade associativa, por isso a necessidade de toda categoria associar-se à entidade.

É inconcebível a idéia de que alguém possa estar criticando o trabalho do Departamento Jurídico do SindSaúde/RPR-CGT, sem ao menos saber como funciona. Para CRITICAR, É PRECISO CONHECER.

“O Departamento Jurídico do SindSaúde/RPR-CGT está a disposição do trabalhador para a busca da melhor resolução para seu problema, seja trabalhista, cível (separação, alimentos, aposentadoria), ou quem sabe um crime, afinal não estamos livres de fatalidades”, diz a diretora Zenaide.

Ainda não existe nenhum outro órgão que defenda sua categoria como o Sindicato.

SindSaúde/RPR-CGT descentraliza ainda mais o atendimento

O imóvel para a instalação da **SUBSEDE DE PORTO FERREIRA** acaba de ser alugado. Portanto, uma das propostas feitas pela nova diretoria durante a Campanha Eleitoral de Fevereiro/2.000 já está sendo cumprida. A subsede tem previsão para inauguração até o dia 01/09/00. No momento, estão sendo adequadas as instalações para que os **ASSOCIADOS da REGIONAL DE PORTO FERREIRA** possam usufruir de todos os benefícios oferecidos à categoria pelo SindSaúde-RPR/CGT. A subsede também atenderá trabalhadores de Santa Rita do Passa Quatro, Santa Cruz das Palmeiras e Tambaú. O endereço é **Rua Dona Balbina n° 541 - 1° andar – sala 02 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-000**

E mais, através de uma parceria realizada envolvendo a Prefeitura e Santa Casa de Olímpia e SindSaúde/RPR-CGT, também foi celebrado o contrato para instalação da **SUBSEDE DE OLÍMPIA** com previsão de inauguração no mês de setembro próximo. A mais nova subsede fica na **Rua Américo Brasiliense n° 1.030 - Centro - Olímpia – SP.**

Esta parceria prevê a restauração da Sede (onde, desde 1.947, funcionou o Clube “Sociedade Italiana de Mútuo Socorro IV de Novembro de Olímpia”); instalação de um Consultório Odontológico; construção de uma área de lazer; conservação do Salão Social para eventos, bailes, utili-

zação para festas de aniversários, casamentos e festas da própria categoria – associados ao SindSaúde/RPR-CGT.

Objetivo do SindSaúde/RPR-CGT

Com a implantação destas novas subsedes, o SindSaúde/RPR-CGT promove maior **DESCENTRALIZAÇÃO** das ações ratificando a nova metodologia administrativa da entidade que é: **“LEVAR O SINDICATO ONDE O TRABALHADOR ESTÁ”**.

Em 40 anos de existência do SindSaúde/RPR-CGT, nunca a categoria teve tanto **AVANÇO e PROGRESSO**. O SindSaúde/RPR-CGT **PODE e DEVE** crescer ainda mais. Para isso, basta haver maior **UNIÃO** e adesão de 100% de **SÓCIOS** ao SindSaúde/RPR-CGT. O Sindicato é do tamanho da União de seus membros associados. **Somente com a união será possível progredir mais.**

No dia 07 de agosto foi feito na cidade de Olímpia o lançamento desta parceria, com a presença do Prefeito **JOSÉ RIZATI**, do Vice Prefeito Dr. **NILTON** – do provedor Sr. **ISSÃO NAKAMURA**, do administrador **ABREU**, vários vereadores locais e mais de 200 trabalhadores da saúde que também marcaram presença na subsede em Olímpia do Sindicato dos Bancários de São José do Rio Preto.

Na oportunidade ficou acordado entre o Presidente Nilselene e a Diretoria da Santa Casa o seguinte: 1°) **Até dia 11/08/00**

será feita a antecipação de 50% do 13° salário de 2.000 – 2°) Antecipação salarial por conta do Dissídio 2.000/2.001 no valor de 6% a partir de 01/07/00. Toda categoria ficou satisfeita com o acordo e comemorou saboreando um delicioso e farto churrasco. O SindSaúde/RPR-CGT, em nome dos trabalhadores de Olímpia, agradece o empenho e dedicação do Prefeito **JOSÉ RIZATI** e seu vice Dr. **NILTON** para com os trabalhadores.

SUBSEDE BARRETOS

A funcionária da subsede de Barretos, Márcia Américo de Oliveira, está autorizada a entrar com o processo de aposentadoria dos associados da região diretamente no pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Por ser estudante de Direito, Márcia foi cadastrada pelo INSS local para facilitar e agilizar o tramite do processo de aposentadoria. A partir de ago-

ra, nenhum trabalhador de Barretos e região terá que madrugar e enfrentar imensas filas para poder se aposentar, ou mesmo para requerer outros procedimentos. Basta solicitar mais este **serviço gratuito, destinado somente aos associados SindSaúde/RPR-CGT.**

PRESTAÇÕES VENCIDAS

O **trabalhador associado** que estiver com dificuldade de pagar a prestação da casa própria devido ao alto valor, poderá pedir a revisão de contrato através do Departamento Jurídico do SindSaúde/RPR-CGT, **gratuitamente.** O financiamento pode ter sido feito através da CEF, CDHU ou COHAB. Não importa o órgão financiador. O importante é o SindSaúde/RPR-CGT vai requerer a revisão para poder resolver o problema para o associado. Entre em contato com o Departamento Jurídico para saber mais.

Inaugurado consultório odontológico de Bebedouro

Saúde, ceda o profissional dentista e o material de consumo e o SindSaúde/RPR-CGT disponibilize o local e a funcionária da subsede para fazer o agendamento.

Todos os trabalhadores associados ao SindSaúde/RPR-CGT do município e região serão portanto atendidos gratuitamente, de maneira rápida, eficiente e qualificada, afinal um profissional altamente capacitado fará o atendimento de todos os procedimentos.

Foi inaugurado no dia 24 de julho o consultório odontológico da subsede de Bebedouro. Dentro em breve o trabalhadores da cidade e região poderão contar com o atendimento personalizado diretamente na subsede, localizada na Rua Brandão Veras n° 976 – telefone: (17) 342.8251.

O Departamento Municipal de Saúde fará convênio com o SindSaúde/RPR-CGT para atender os trabalhadores da Saúde do setor público municipal, ampliando o atendimento à população.

O convênio prevê que a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de

saúde, ceda o profissional dentista e o material de consumo e o SindSaúde/RPR-CGT disponibilize o local e a funcionária da subsede para fazer o agendamento.

A solenidade de inauguração contou com as presenças do prefeito de Bebedouro Edne José Piffer, presidente da Câmara Municipal Artur E. Henrique, presidente do SindSaúde/RPR-CGT Nilselene Martins da Silva, vice-presidente Ademilson Eleodoro de Carvalho, secretário-geral Oswaldo Ruiz, tesoureira-geral Maria de Fátima Marcon, assessor jurídico J. Wellington de Vasconcelos Ribas, e os diretores regionais Israel Amâncio Vieira e Fátima Ap. Prais de Souza, dentre outros convidados.

Santa Casa de Santa Rita rebate denúncia do SindSaúde/RPR-CGT

A administração da Santa Casa de Santa Rita do Passa Quatro publicou matéria paga no semanário da cidade “A Gazeta de Santa Rita do Passa Quatro”, no dia 22 de julho, rebatendo nossa denúncia sobre fraude e falsificação na entidade hospitalar e ainda afirmando que o SindSaúde/RPR-CGT ingressa com reclamação trabalhista sem autorização de seus representantes.

Diante disso, nosso Departamento Jurídico tem a esclarecer que a entidade sindical é substituta e representante natural e legal da sua **categoria dos Empregados** em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de toda Ribeirão Preto e Região.

E, reservamo-nos o direito de apresentar uma resposta definitiva sobre

o caso no momento oportuno, visto que a Reclamação Trabalhista continua sub judice e, inclusive, por determinação judicial, já foi apurado até agora que a **Santa Casa é devedora de R\$11.000,00.**

Além do mais, há mais **dois Inquéritos Policiais** em andamento para apurar **falsificação ideológica.** E mais, o Departamento Jurídico está estudando medidas criminalmente cabíveis no caso específico.

Portanto, a verdade não é a publicada através de matéria paga pela Santa Casa de Santa Rita do Passa Quatro e certamente ela surgirá com a sentença do juiz competente.

Depto. Jurídico do SindSaúde/RPR-CGT

Colônia de Férias PRAIA GRANDE

Promoção especial para Colônia de Férias na Praia

Você que é associado do SindSaúde/RPR-CGT tem direito a usufruir da Colônia de Férias da Praia Grande, litoral sul de São Paulo, com descrito super especial, no período de 24 de julho a 30 de novembro. Venha passar momentos de lazer e diversão ao lado de seus familiares e amigos num ambiente extremamente agradável e de fácil acesso. Não perca tempo. Faça já sua reserva. Converse com seu Diretor Sindical local. Participe da excursão que deverá ser organizada por ele.

A Colônia da Praia Grande oferece:

- completa infra-estrutura - higiene e limpeza - apartamento nupcial
- apartamentos para seis pessoas - apartamento nupcial
- sala de TV/Música - café da manhã - almoço e jantar

A Colônia da Praia Grande está localizada próximo a:

- praia - pista de cooper - pista de ciclismo - centro comercial

Promoção p/ excursões nos finais de semana De 24 de julho a 30 de novembro de 2000 Diárias a partir de R\$ 10,00

SINDSAÚDE
Saúde, Trabalho e Cidadania

Não-membros, taxa de R\$ 100,00 mais o diário de R\$ 20,00

A minoria de empregados da saúde que nos levam a supor estarem a serviço do patrão

Um pequeno grupo de trabalhadores da saúde, com “estrela” de partido, financiada por profissional jurídico sem ética, vem a público com panfletos mentirosos e **INCOERENTES**, uma vez que, observando a redação dada ao texto mentiroso, percebe-se claramente a sua incompetência, quando contradiz as próprias argumentações, tentando beneficiar-se de sua própria torpeza. Basta ler com atenção, que para qualquer pessoa, com um mínimo de raciocínio não passará despercebido.

1º) Afirmando de forma clara que o acordo que o “**Sr. Nilselene**” assinou, o Juiz não homologou. Então o Nilselene **NÃO** concretizou um prejuízo aos trabalhadores. O Juiz tem a função judicante, **ZELANDO** pela ordem e pelo fiel cumprimento da lei. No caso presente, não houve qualquer prejuízo aos empregados que possam ser atribuídos à Nilselene. O acordo celebrado teve o condão da honestidade e transparência, realizando-se Assembléia Geral Extraordinária com os interessados, sendo acompanhado sob fiscalização e conferên-

cia de um grupo de empregados eleitos democraticamente pelos próprios interessados, constituindo uma comissão permanentemente e presente a todos os atos, e o “**sr. Nilselene e o SindSaúde**” nada mais nada menos transcreveram o acordo, retratando exatamente a vontade das partes – patrão e empregado – e procuraram fiscalizar a ordem e o direito na verificação de sua forma correta, deixando ao Juiz, detentor da competência para o ato da homologação. Como se observa a atitude final é do Juiz, e no acordo firmado por Nilselene, o Juiz **NÃO HOMOLOGOU**. Onde se encontra o “prejuízo” causado por Nilselene?

2º) Há mais contradições na panfletagem do grupo opositor, quando salientam ter sido reduzido os valores pelo SindSaúde no processo 412/86, e tamanha mentira é facilmente comprovada com documentos assinados pelos interessados que procuraram o sindicato, **DECLARANDO sua concordância** com os valores, demonstrando ao Juiz que os empregados interes-

sados estavam agindo **DIRETAMENTE** e individualmente, querendo a realização do acordo, cujas **DECLARAÇÕES** foram juntadas nos processos, **SEM** a participação de Nilselene. Importante afirmar ainda que os interessados receberam os valores acordados, e nesta mesma oportunidade ratificaram o acordo de livre e espontânea vontade.

O grupo de empregados opositores, nem mesmo fizeram parte da ação trabalhista que usam para tentar denegrir a boa imagem de Nilselene, empreendendo mentiras cada vez maiores, num emaranhado de falácias das quais já perderam o controle da situação, que por consequência leva-nos a supor estarem, ainda que ingenuamente, ajudando a classe patronal, dividindo os trabalhadores, enfraquecendo a classe, colocando em risco a força operária, levando-nos à concluir a clarevidência de que nada mais fazem do que cooperarem com os patrões, que oportunamente usam da situação para seus intentos na omissão do cumprimento das leis trabalhistas. Analise, que com toda essa confusão feita, quem

ganha é somente os patrões. Pense nisto e dê as suas costas ao Judas que está à sua frente.

O fruto maior produzido nesta “guerra sem causa” é o da Categoria Patronal sentir-se fortalecida para reivindicar a **RETI-RADA DE DIREITOS** constantes nos Dissídios Coletivos com tanto suor e luta conquistados ao longo de mais de dez anos, trazendo a seguinte proposta, entre outras mais.

- A) Adicional noturno que é de 60% oferecem tão somente 40%;
- B) Horas Extras que é de 100% oferecem 50%
- C) Horas Extras de 200% oferecem 100%
- D) Reajuste salarial apenas 04%.

E outros mais prejuízos que lutamos para que não se percam de nossa sofrida batalha.

ISTO É O RESULTADO CONCRETO DA DESORDEM E DA DESUNIÃO DA CLASSE TRABALHADORA.

Abram os olhos Diretores Sindicais:

Os hospitais **FILANTRÓPICOS** estão promovendo crime sonogando direitos trabalhistas.

É O MODISMO DA HORA!!

O trabalho **ESCRAVO** está voltando na contratação de auxiliares e técnicos de enfermagem que celebram seus contratos de trabalho:

SEM SALÁRIOS E SEM REGISTRO NA CTPS (Carteira Profissional)

Em troca do serviço prestado, **recebem tão somente o vale-transporte** (que é muito mais que interesse do patrão) e **tiquete-refeição**, que camufla um “**CONTRATO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**”. **ISTO É CRIME.**

ESTAMOS VIGILANTES E ALERTAS PARA RECEBERMOS AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO “DISQUE DENÚNCIA” (016) 635-1205.

PARA PROTEGER OS DENUNCIANTES, RECEBEREMOS A INFORMAÇÃO DE FORMA ANÔNIMA.

É só dizer qual o hospital e **quantos empregados escravos possui**, além de mencionar a cidade, é claro.

O CORRETO É: Contrato de CONVÊNIO

celebrado pelo Hospital Filantrópico com a Escola de Enfermagem, com a supervisão do enfermeiro da escola, e ainda, somente se o profissional for totalmente legalizado junto ao COREN/SP, e observando um tempo curto, ou seja, no máximo de 15 dias o profissional deverá estar cursando.

Agora, o que os hospitais estão fazendo é trabalho escravo. Veja: o profissional já é formado, possui carteirinha do COREN/SP e até registro na CTPS em outra empresa, está trabalhando na mesma função, cumprindo horário para entrar e sair, trabalhando 06 ou 08 horas (**habitualidade**) e recebe ordens de superiores da direção dos hospitais (**subordinação**), isso só pode ser **EXPLORAÇÃO** deste profissional que o hospital denomina de **VOLUNTÁRIO**, pelo período de 03 meses ou mais.

DIRETOR SINDSAÚDE, se isso está acontecendo no seu hospital

DENUNCIE IMEDIATAMENTE AO SINDSAÚDE/RPR-CGT MAIS PRÓXIMO.

*Nilselene Martins da Silva
Presidente SindSaúde*

Nilselene processa denunciante

Tendo sido imputado aleatoriamente ao SINDSAÚDE e à pessoa de seu Presidente Nilselene fatos destituídos de qualquer verdade, **com sérias acusações sem o mínimo indício de prova**, ensejou no ingresso de ações contra seus denunciante, na seguinte conformidade:

1º) **MARIA ELISA FERNANDES** – Aposentada, ex-empregada da Santa Casa de Ribeirão Preto e empresária de CoopSaúde.

- **No Fórum Criminal:** QUEIXA CRIME POR DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

- **No Fórum Civil:** AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

2º) **LUIZ ANTÔNIO BARBOSA:** Empregado da Santa Casa de Ribeirão Preto e do Hospital São Francisco Sociedade Ltda.

- **No Fórum Criminal:** QUEIXA CRIME POR DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

- **No Fórum Civil:** AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

3º) **LUIZ GERALDO DIAS:** Delegado de Polícia, candidato a vereador pelo PT.

- **No Fórum Criminal:**
a) **HABEAS CORPUS PREVENTIVO**
b) **QUEIXA CRIME POR DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.**

- **No Fórum Civil:** AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

- **Na Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo:** REPRESENTAÇÃO

4º) **DRA. THAÍS BASSO BARBOSA DA SILVA:** Advogada contratada para promoção de ações contra o seu sindicato, o que, consequentemente e indiretamente auxilia os serviços dos patrões.

- **No Fórum Criminal:** QUEIXA CRIME POR DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.

OBJETIVO: As ações tem por objetivo primeiramente buscar a aplicação da Justiça, servindo de exemplo promovendo o impedimento da prática de mais infrações criminais. Na área cível, o que se pretende é que o causador das lesões que ocorreram por atos impensados, repare os prejuízos sofridos pelo Nilselene e sua família atingida pelas calúnias e difamações amplamente divulgadas, sem qualquer cuidado, levando a sociedade ribeirãopretana a erro.

Saiba tudo sobre o seu Dissídio 2000

O SINDSAÚDE – CGT/RPR fez de tudo. Mobilizou a categoria, fez estudos, discutiu e aprovou a Pauta de Reivindicações no seio dos trabalhadores.

O CCMT promoveu ampla discussão das reivindicações junto aos sindicatos patronais SINDHOSP, SINAMGE, SINOG, SINDVETE-RINÁRIOS, SIND. SANTA CASAS e vários hospitais da base, durante a fase administrativa, realizando as reuniões no CCMT/SINDSAÚDE.

Ocorre que vários hospitais não compareceram apesar de regularmente convocados pelo CCMT, alegando que o seu sindicato “não deixou”. Por esta razão, foi prejudicada a primeira fase da negociação. Assim, foram levadas ao MINISTÉRIO DO TRABALHO as propostas para negociação do Dissídio.

E SABEM DA MAIOR???

TRABALHADORES DA SAÚDE ESTÃO A SERVIÇO DOS PATRÕES.

Quem foi na Assembléia dos patrões para dizer “NÃO” às nossas reivindicações, foi o próprio trabalhador, ou seja, os próprios interessados que são os **Chefes de Departamento de Pessoal, Administradores e Chefes de Enfermagem do seu hospital.** Lá esqueceram-se de que também são empregados. **ESQUECERAM-SE** que também terão, ou não, reajustes salariais – **“Isso é trabalhador contra ele mesmo – trabalhador”.**

Porque os VERDADEIROS PATRÕES que são os **Provedores, Tesoureiros, Secretários, Presidentes, Donos de Hospitais NÃO VÃO e NÃO FORAM** na assembléia dos Sindicatos Patronais. Eles mandaram os próprios empregados votarem contra o nosso pedido de reajuste que neste ano é de **14,10%, a partir de 01/07/2000.**

Estes trabalhadores são “empregados andorinha” porque foram primeiro na as-

sembléia de empregados como sócios do SindSaúde/RPR-CGT e ajudaram a aprovar a pauta e depois vão e votam na assembléia do Sindhosp e do Santas Casas para aprovar “NÃO”.

TEM MAIS: propuseram as seguintes REDUÇÕES. Veja:

- 01) ADICIONAL NOTURNO de 60% reduzir para 40%
- 02) HORAS EXTRAS de 100% reduzir para 50 %
- 03) HORAS EXTRAS de 200% reduzir para 100%
- 04) REAJUSTE salarial de apenas 4%
- 05) CORREÇÃO DOS PISOS SALARIAIS em apenas 4%.

ISSO TUDO NÃO É UM ABSURDO?

É por isto que até agora nós não assinamos a Convenção Coletiva de Trabalho 2000/2001.

Isso tanto é verdade que o SINDHOSP e SINDICATO DAS SANTA CASAS orientaram a nossa categoria (**chefes de Departamentos de Pessoal, Administradores, etc.**) a conceder apenas 6% DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL POR CONTA DO DISSÍDIO.

“Companheiros, vamos mostrar para os nossos **“companheiros”** de salários maiores o que é ter consciência e pensar pela falta de reconhecimento do nosso trabalho na saúde, para que assim possam valorizar-nos e aplicar justiça no nosso salário, o que, não ocorrendo verá somente **INSATISFAÇÕES** e falta de **MOTIVAÇÃO profissional.**

CUIDADO!!!!!!!!!!!!!!

SindSaúde Investindo no Salário do Trabalhador

R\$ 575,76

R\$ 543,17

R\$ 526,84

R\$ 501,75

R\$ 473,35

R\$ 408,06

R\$ 301,60*

* Esta antecipação no valor de 6% é proposta do Sindhosp e Santas Casas. A reivindicação do SindSaúde/RPR-CGT, requerida no Tribunal do Trabalho, é de **14.10%**, de reposição inflacionária, a partir de 1º/07/2000.

* Partindo de um salário fictício de R\$ 200,00 - meramente para ilustrar a projeção do gráfico e ensinar o trabalhador calcular seu próprio salário.

2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	Fevereiro/94
187.88%	171.59%	163.42%	150.88%	136.68%	104.03%	50.8%	Índice acumulado negociado
Antecipação pelo Dissídio 6%*	3.10%	5%	6%	16%	35.30%	16% + 30%	Índices garantidos pelo SindSaúde - CGT no período do plano real

Benefícios SindSaúde-CGT



DENTISTAS GRATUITOS:

Matão, São Joaquim, Barretos e Rio Pardo
Em breve: Bebedouro e Ribeirão Preto.



Convênio com escola Profissionalizante



CLUBE DE CAMPO

Piscina, lanchonete, churrasqueira, campo de futebol e muita área verde!

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA



6.819 Processos ganhos e pagos e 3.412 em andamento



CONVÊNIO

Mais de 150 profissionais conveniados em 40 diferentes atividades.